

Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1716/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 42.252,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0014.2.060.	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAME CAD UNICO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
73 - 3.3.90.30.00.00 26600090	MATERIAL DE CONSUMO	22.252,00
74 - 4.4.90.52.00.00 26600090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		42.252,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 15/08/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Exercício: 2025

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1716/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1286/2025 de 18 de agosto de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1716/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 42.252,00 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família e CadÚnico - SEMAST - e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para o Bloco Gestão Programa Bolsa Família e CadÚnico – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c033ea7e-c7d3-44ec-be53-740f90a59de3>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 18/08/2025 16:08:27
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

